



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA nº 0059/2022

PL 140/22
PE.068/22
R.P. 056/22

Mat. em ci 1
Hospitalar 13

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

1 - Assunto: Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/ MG.

2 - Objeto: Formalização de processo licitatório na modalidade REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hospitalares, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG.

3 - Critério de julgamento: Por item.

4 - Justificativa:

4.1 - A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Arcos;

4.2 - A aquisição deverá ocorrer, preferencialmente, através do Sistema de Registro de Preços, em observância ao artigo 15, da Lei 8.666/ 1.993 e ao Decreto Estadual nº 44.857/ 14;

4.3 - O quantitativo dos itens solicitados visa abastecer todas as Unidades de Saúde do Município de Arcos/ MG, por um período de 12 (doze) meses;

4.4 - Os números foram obtidos através dos dados de consumo de materiais, fornecidos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde, que se baseou em seu programa de controle de estoque;

4.5 - O quantitativo, ora informado, para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando para a Contratante a obrigatoriedade de aquisição das mesmas, e nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ ou itens não solicitados pela contratante;

4.6 - Justifica-se ainda, a aquisição dos materiais médico-hospitalares por serem itens essenciais para o pleno atendimento dos usuários do Sistema SUS do Município bem como a reposição dos estoque;

4.7 - Os materiais incluídos no referido grupo correspondem a classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente termo, é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados dessas Unidades;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



4.8 - Os programas de saúde que deverão ser utilizados para custeio da aquisição dos mesmos serão definidos ao longo da vigência da ata de registro de preços que originará deste termo;

4.9 - Devido ao Processo Licitatório nº 024/2022, na modalidade pregão, ter apresentado alguns itens desertos/ fracassados, assim faz-se necessário que seja aberto um novo processo licitatório conforme esse instrumento.

5 - Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unidade de Medida
01	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 3 mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, PL.	10	Unidade
02	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 3,5 mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, PL.	10	Unidade
03	Cânula para traqueostomia radiopaca PVC nº 10,0 LPC c/ balão s/ fenestra shiley covidien.	12	Unidade
04	Tala Ortopédica para dedo tamanho 10X2, forrada com espuma de poliuretano EVA, de fácil manuseio, PACOTE C/ 12 unidades.	20	Pacote
05	Teste penetração de vapor, teste químico, livre de chumbo, que contém reativo químico atóxico. Trata-se de um teste de verificação e detecção de gases não condensáveis e bolhas de ar em	05	Caixa

Handwritten signature and the number 2.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



autoclaves com bombas de vácuo, no ciclo de esterilização. CAIXA C/50 TESTES.		
---	--	--

6 - Requisitos Necessários: Toda documentação jurídica, fiscal e trabalhista.

7 - Documentação complementar:

7.1 - O Licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado;

7.2 - Alvará Sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal;

7.3 - Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

7.4 - Termo de Responsabilidade, emitido pela Empresa Licitante, garantindo a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na Licitação.

8 - Condições de Execução:

8.1 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;

8.2 - É obrigatório a entrega da nota fiscal junto com a entrega do produto e não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fins de recebimento;

8.3 - A entrega dos produtos deverá ser feita no Almojarifado da Saúde - Rua Jarbas Ferreira Pires, 33 b, 2º andar, B. Centro, Arcos/ MG, ou em outro endereço informado na ordem de compra, podendo ser no perímetro urbano e/ou zona rural do Município;

8.4 - O horário de recebimento da mercadoria será de 8h as 15h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço;

8.5 - A Secretaria de Saúde, não autorizará entrega de produtos fora do horário de recebimento;

8.6 - A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso;

8.7 - No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo e a retirada do produto será por conta da contratada, sem ônus para a contratante;



8.8 - Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução;

8.9 - O prazo de vigência oriundo deste termo será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e a execução se dará de forma parcelada.

9 - Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato indicada pela Secretária de Saúde, a Sra Silvana Gomes Lima, Diretora Executiva do Hospital Municipal São José, a qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

10 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida: Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a averiguação dos serviços prestados, a verificação de avaria, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de Compras, a fim de perceber possíveis inconsistência nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Hospital municipal São José	Silvana Gomes Lima	37-3351-1918	43672/2

11 - Forma de Pagamento:

11.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva Ordem de Compra;

11.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do material ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

11.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

12 - Condições Gerais:

12.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

12.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

12.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 03 de março de 2022.

Silvana Gomes Lima **Silvana Gomes Lima**
Diretora Executiva Hospital Municipal São José **Diretora Executiva - Hospital**
Mun. São José - MASP: 43672/2

Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde